



**LEI Nº 3.452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12.122.2001.1001. Aquisição de bens Imóveis

4490610200 – Aquisição de Bens Imóveis de Domínio Patrimonial

Fonte de Recurso 101 ..... R\$ 453.600,00

**Art. 2º** Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretária Municipal de Educação



12.361.2038.1035. Obras e Instalações

4490510000. Obras e Inastalações

Fonte de Recurso 122 – Ficha 640 ..... R\$ 453.600,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	18, 12, 2013
NOME:	Regina Jara MA
MATRÍCULA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	